

DECRETO N° 5457/2023

“FIXA HORÁRIO FACULTATIVO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2023, VÉSPERA DO FERIADO DE SEXTA-FEIRA SANTA”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais:

C O N S I D E R A N D O

- O Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica facultado aos servidores públicos municipais, o horário de expediente da Administração Pública Municipal, no dia 06 de abril de 2023, véspera do Feriado Nacional de Sexta-feira Santa.

Art. 2º. O horário de expediente no dia 06 de abril será das 08 horas às 12 horas.

Parágrafo primeiro – Serão mantidos os horários normais dos serviços essenciais e ininterruptos.

Parágrafo segundo – Nos serviços de saúde essenciais e urgentes, serão mantidos os horários normais de atendimento, dentre eles os realizados no Pronto Atendimento Municipal, SAMU, Serviços de Ambulância e transporte de pacientes, do mesmo modo na Secretaria Municipal de Infraestrutura serão mantidos os horários normais nos serviços essenciais e ininterruptos, dentre eles os de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 05 de abril de 2023.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento